MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 4.540/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.**

**Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a RAIMUNDO DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 03, lote nº 34, a RAIMUNDO DOS REIS Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 36, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, frente para a V-165 e fundos com quem de direito, medindo 10.10mts de frente, 22.35mts na lateral direita, 23.60mts na lateral esquerda e 9.75mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal